

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
211750

TÍTULO: PORTARIA N.º 002/2025

USUÁRIO: JEFFERSON SILVA DE SOUZA

LOGIN: 59434554268

CLIENTE: FUNATI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/02/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 06/02/2025

HORA: 16:22:03

VALOR: 682,56

ALTURA (cm): 11.85

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Estado do Amazonas

CADERNO: Caderno Executivo - Seção II

SEÇÃO: Poder Executivo - Seção II

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: rtf

IMPRESSÃO

DATA: 06/02/2025

HORA: 16:23:26

USUÁRIO: USUÁRIO COMPLIANCE

PORTARIA N.º 002/2025

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no. 39.522, Art. 13, V de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoas Jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços na gestão do projeto denominado “Programa Geronto-Integração: Cuidado e Atenção à Pessoa Idosa por meio de Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Inovação.” a ser executado pela FUNATI, no período de 12 meses;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

I - RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cadastro de inscrições com objetivo de proceder o registro, com caráter obrigatório, de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos. Objetivando a contratação de prestação de serviços na gestão e execução do projeto denominado Programa Geronto-Integração: Cuidado e Atenção à Pessoa Idosa por Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Inovação.” a ser executado pela FUNATI, no período de 12 meses;

Art. 2º-O cadastro de Inscrição para contratação será regulamentado por meio de Edital, estabelecendo os critérios e procedimentos objetivos a serem atendidos.

Art. 3º-O cadastro de inscrição que trata a presente portaria será divulgado por meio de edital. O interessado acessará o edital e fará o cadastro de inscrição preenchendo os formulários disponibilizados no endereço eletrônico:

<https://www.funati.am.gov.br/credenciamento>

Art. 4º-A inclusão de pessoas jurídicas no cadastro, não implicará, por parte da FUNATI nenhum juízo de valor de qualquer espécie.

Art. 5º-Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor da FUNATI, em Manaus-AM, 06 de janeiro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade